



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Portaria TRT3/GP 305/2020](#)

PORTARIA GP N. 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da [Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os artigos 4º da [Resolução n. 194/2014](#) e 5º da [Resolução n. 195/2014](#), os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo artigo 6º da [Resolução n. 195/2014](#), concernente à instituição de um único comitê para as atribuições estabelecidas, com a mesma composição; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da [Resolução n. 194/2014](#), e no artigo 6º, da [Resolução n. 195/2014](#), que estabelecem a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Único Regional terá a seguinte composição:

I juíza Anna Elisa Ferreira de Resende Rios, como magistrada indicada pelo Tribunal;

Suplente: juíza Flávia Fonseca Parreira Storti;

II juíza Carla Cristina de Paula Gomes, como magistrada escolhida pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: juiz Marcelo Soares Viégas;

III - juiz Pedro Paulo Ferreira, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: juiz Henrique Macedo de Oliveira;

IV - juiz Geraldo Magela Melo, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, e eleito coordenador pelo Comitê;

Suplente: juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira;

V - João Mamede Nunes, como servidor escolhido pelo Tribunal ([Redação dada pela Portaria GP n. 305, de 28 de outubro de 2020](#));

Suplente: Sandro Aparecido Kinoshita ([Redação dada pela Portaria GP n. 305, de 28 de outubro de 2020](#));

VI - Pedro Silva Dupin, como servidor escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Cláudia Nola Borges Campos;

VII - Marisa Campos Tomaz, como servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Elias Márcio Fialho; e

VIII - Emanuel Barbosa de Castro e Coura, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Suplente: Fernanda Amaral Netto.

§1º Participarão do Comitê Único Regional, sem direito a voto:

a) juiz Renato de Paula Amado, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região; e

b) servidor Paulo José da Silva, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais.

§2º A composição prevista neste artigo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições do Comitê Único instituído são aquelas previstas na [Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014](#), e na [Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014](#).

Parágrafo único. O Comitê Único Regional contará com o apoio técnico da Diretoria de Orçamento e Finanças e da Secretaria de Gestão Estratégica e trabalhará em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Segundo Grau e com os demais comitês do Tribunal, naquilo que for pertinente.

Art. 4º Ficam revogadas a [Portaria GP n. 104, de 26 de junho de 2014](#), e a [Portaria GP n. 151, de 29 de março de 2016](#), ambas deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente